



# Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeiturax@inter-via.com



Adm 2001-2004

## LEI N.º 1.040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003

"Dá nova redação ao Art. 1º, caput, ao § 2º do Art. 6º e ao Art. 8º da Lei Municipal n.º 812 de 06 de setembro de 1999 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O artigo 1º caput; § 2º, do Art. 6º e o Art. 8º da Lei Municipal n.º 812 de 06 de setembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, como mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura, nos termos desta Lei, e do Decreto que a regulamente.*

Art. 6º .....

§1º .....

§ 2º. O Secretário Municipal de Promoção Social e Cultura será membro nato do Conselho Municipal de Cultura, sem direito de votar e ser votado.

§3º .....

*Art 8º. A Presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida por um dos membros do CMC com direito de voto.*

*Parágrafo Único: Ao Secretário Municipal de Promoção Social e Cultura caberá prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno.*

Art. 2º. Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 812 de 06 de setembro de 1999.

Art. 3º. Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal n.º 834 de 15 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 01 de setembro de 2003.

ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 248  
Livro 010  
Folha 162, a 163  
Data 01-09-2003

*Hay*  
Responsável